



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 310/2022**

18 de março de 2022

Dispõe sobre a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Graccho Cardoso/SE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 100, §20, da Constituição Federal e 97, §8º, inciso III, e 102, §1º do ADCT, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de acordo com as disposições desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Graccho Cardoso/SE, 18 de março de 2022.

JOSE ARAKEM

ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE

ARAKEM ARAGAO:25639552549

Dados: 2022.03.18 15:25:06 -03'00'

**JOSÉ ARAKEM ARAGÃO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CARGOS EM COMISSÃO**

<b><u>CARGOS</u></b>	<b><u>SALÁRIO (R\$)</u></b>
DIRETOR GERAL	1.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.250,00
DIRETOR FINANCEIRO	1.500,00
CONTROLADOR INTERNO	1.300,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.212,00

JOSE ARAKEM

ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE

ARAKEM ARAGAO:25639552549

Dados: 2022.03.18 15:25:59 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27

[www.gracchocardoso.se.gov.br](http://www.gracchocardoso.se.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

RESOLUÇÃO Nº 18 / 2009

Regulamenta e mantém a estrutura administrativa da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica criado os cargos em comissão da Câmara Municipal de Graccho Cardoso que passa a vigorá com a seguinte nomenclatura:

- I – Um cargo de Diretor Financeiro;
- II – Um cargo de Controle Interno;

Art.2º A remuneração dos cargos a que se refere o artigo anterior e seus símbolos será de conformidade com a tabela em anexo que fazem parte desta Resolução:

Art. 3º. As denominações, símbolos, quantidade e padrão salarial, os quais poderão ser majorados em até 100%, a título de gratificação.

Art. 4º. Fica revogada todas as Resoluções anterior a esta.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 11 de novembro de 2009.

*José Nicarcio de Aragão*  
JOSE NICARCIO DE ARAGÃO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

RESOLUÇÃO Nº 15 2005

ANEXO I

CARGOS	VALORES (RS)
I - Diretor Financeiro;	1.200,00
II - Controle Interno	900,00

Art. 1º. Fica criado os cargos em comissão da Câmara Municipal de Graccho Cardoso que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

- 1 - Um cargo de Diretor Financeiro;
- 2 - Um cargo de Controle Interno;

Art. 2º. A remuneração dos cargos a que se refere o artigo anterior e suas vantagens serão de conformidade com o tabelão em anexo que faz parte desta Resolução.

Art. 3º. As descrições, símbolos, quantidade e período anual, os quais serão os requisitos em seu 100%, e título de qualificação.

*José Nicarcio de Aragão*  
**JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**  
Presidente

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Graccho, 10 de Junho de 2005.

*José Nicarcio de Aragão*  
**JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

RESOLUÇÃO Nº 19 /2010

Criar Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica criado os cargos em comissão da Câmara Municipal de Graccho Cardoso que passa a vigorá com a seguinte nomenclatura:

- I – Diretor Geral;
- II – Diretor do Departamento Administrativo;

Art.2º A remuneração dos cargos a que se refere o artigo anterior e seus símbolos será de conformidade com a tabela em anexo que fazem parte desta Resolução:

Art. 3º. As denominações, símbolos, quantidade e padrão salarial, os quais poderão ser majorados em até 100%, a título de gratificação.

Art. 4º. Fica revogada todas as Resoluções anterior a esta.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 25 de Junho de 2010.

  
JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO  
Presidente

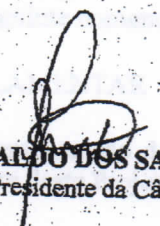


ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

---

ANEXO I

Nº	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	Assessor Parlamentar	CCI	01	1.200,00

  
IVALDO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

**RESOLUÇÃO N. 01/2015**

Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão no Quadro Administrativo do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão na Câmara Municipal de Graccho Cardoso, que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

**I - ASSESSOR PARLAMENTAR**

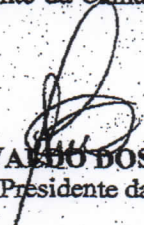
Parágrafo Único: A remuneração do cargo de que cuida o caput deste artigo será discriminado no Anexo I integrante deste Projeto de Resolução.

Art. 2º - A denominação, símbolo, quantidade e padrão salarial, os quais poderão ser majorados em até 100%, a título de gratificação específica.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução produzirá os seu efeito a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Graccho Cardoso, em 02 de janeiro de 2015.

  
**IVALDO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

RESOLUÇÃO Nº 18/2010

ANEXO I

CARGOS	VALORES (RS)
I – Diretor Geral;	CCII 980,00
II – Diretor do Departamento Administrativo	CCIV 800,00

*José Nicarcio de Aragão*  
JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO  
Presidente

*José Nicarcio de Aragão*  
JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO  
Presidente